LEI Nº 5089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública o Caixa Escolar do Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Caixa Escolar Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem, regularmente inscrito perante o CNPJ sob o número 23.642.618/0001-50.

§ 1º. O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deste artigo deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º. A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* desse artigo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de fevereiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete